



DECRETO Nº 1.951, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Convoca a realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Palestina/SP, e dá outras providências correlatas”.

REINALDO APARECIDO DA CUNHA, Prefeito do Município de Palestina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2021, às 8h30m, no Humanitas Estúdio, sito à Rua 09 de julho, nº 966, Centro, tendo como tema central: **“OS DESAFIOS DA SAÚDE COM O IMPACTO DA PANDEMIA”** e os eixos:

Assistência;

Participação popular/Controle social;

Gestão.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, que poderá designar um coordenador.

Art. 3º O regimento interno da Conferência Municipal da Saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da Conferência.

Art. 4º Fica estabelecida a constituição da Comissão Organizadora com os seguintes membros:

I- Representando os Trabalhadores de Saúde:

a) Deilhe Cristina dos Santos

b) Mônica da Silva Oliveira

II- Representando o Gestor/Prestador

a) Carlos Alberto Nacarato



b) Catarina da Silva Oliveira

III- Representando os Usuários

a) Marcela Dutra Ramos da Silva

b) Maria das Graças Alves Duarte

c) Jorge Rodrigues Duarte

d) Rosemeiri Martin Barbosa

e) José Inácio Januário

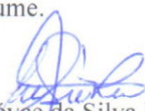
Art. 4º - A comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palestina/SP, 20 de Agosto de 2021.


Reinaldo Aparecido da Cunha
Prefeito Municipal

Publicado nesta data no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Palestina, e no Sábado seguinte ao de sua edição no órgão de imprensa de costume.


Jôyce da Silva Rocha
Diretora Estratégica